



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.01 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia que especifica e dá outras providências.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2017 aos Servidores integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, efetivos, comissionados e ativos, fica concedida a revisão anual dos vencimentos e proventos em 8,48% (oito inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia (SP), aos 19 de Janeiro de 2017

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**

Capital Nacional Água Mineral
www.lindoia.sp.gov.br

D E C L A R A Ç Ã O

*Considerando os Art. 16 e 17 da Lei
Complementar nº 101/2000.*

DECLARO, sob as penas da Lei, que o Projeto de Lei nº 01/2017, que estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores Públicos Municipais, que o mesmo possui adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECLARO ainda que o objeto do projeto não causará impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2.017.

Sem mais, firmo a presente.

Prefeitura Municipal da Estância de Lindóia,
aos 19 de Janeiro de 2.017.

DR. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
-Prefeito Municipal-

